



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.129/76, de 05 de Novembro de 1.976.

Denomina Rua na cidade,
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "GODOPREDO DA CUNHA ME
DEIROS", a nova artéria que, situada no Jardim California, tem início
no citão da Faculdade, partindo em direção Leste, justamente entre as
Ruas "Domingos Lugo" e "João Soares", nesta cidade.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura providenciar a aposição
das placas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 05 de no-
vembro de 1.976.


-Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio-
nal -